

PORTARIA Nº 001/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial Eleitoral para fins de organizar, decidir, fiscalizar, administrar, executar, escrutinar e proclamar os resultados no que couber do Processo Eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira para o quadriênio de março de 2025 a março de 2029 e dá outras providências.

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea “h”, e, ainda, em observância ao que dispõe o artigo 44, parágrafo 1º, do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral com atribuição de organização, decisão, fiscalização, administração, execução, escrutinação e proclamação dos resultados do Processo Eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira para o quadriênio de março de 2025 a março de 2029.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos membros, Vinícius Natalino dos Santos, Joyce Lorena Carvalhais Mesquita e Israel da Silva Barcellos.

Parágrafo Único: A Comissão Especial Eleitoral constituída no presente artigo será presidida por Vinícius Natalino dos Santos, que será auxiliado no que necessário pelos demais membros: Joyce Lorena Carvalhais Mesquita e Israel da Silva Barcellos.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial Eleitoral todas as incumbências definidas no Estatuto Social que rege a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira e no Edital Público de Convocação das Eleições, além de:

- a) Tomar decisões quanto aos casos omissos e eventuais dúvidas que possam surgir quanto à interpretação do Edital de Convocação das Eleições e das matérias relativas à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal insertas no Estatuto Social da Associação, formalizando-se estas nos documentos pertinentes ou nas atas das reuniões em que ocorrerem;
- b) Providenciar o espaço físico destinado à realização da Eleição através de ofícios encaminhados à quem se destinar, com as ponderações de adequação quanto ao espaço para cumprir com a necessidade e instalação para a ocorrência da Eleição.

Art. 4º. Homologado o resultado da Eleição fica automaticamente extinta a Comissão Especial Eleitoral, cujos membros não terão nenhuma compensação financeira pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Cumpra-se e publique-se.

Rio Vermelho/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Newton João Cardoso

Provedor da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página **3** de **3**